



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de junho de 2025

Edição nº 4365- Extraordinária

Página 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

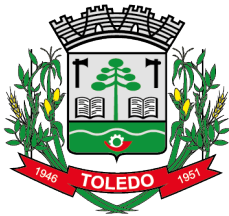
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 05 de junho de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de junho de 2025

Edição nº 4365- Extraordinária

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

15. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
15.14	Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo	30/05/2025	01/07/2025	Pregão eletrônico	Aquisição de mobiliários para escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para atender as demandas das Secretarias de Planejamento, Habitação e Urbanismo de Toledo-Pr.	A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, considerando a atual demanda por infraestrutura adequada, equipamentos atualizados e mobiliário em boas condições de uso. A modernização dos ambientes institucionais visa proporcionar melhorias na eficiência do trabalho dos servidores, além de assegurar um ambiente confortável, ergonômico e seguro, tanto para os profissionais quanto para os cidadãos atendidos. Os bens a serem adquiridos visam substituir equipamentos obsoletos, ampliar a capacidade de atendimento e suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais das secretarias. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como gerar prejuízos funcionais à rotina de trabalho. A contratação é a alternativa mais viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando que a aquisição direta de novos equipamentos, via processo licitatório, garante a observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a administração pública.	R\$ 17.013,65	MÉDIO	SIM	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de junho de 2025

Edição nº 4365- Extraordinária

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

15. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
9.9	Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo	26/05/2025	01/07/2025	Inexigibilidade	Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS - Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX.	A contratação justifica-se devido à necessidade de ampliação/manutenção dos locais de arrecadação dos tributos municipais, visando maior comodidade aos contribuintes e resultando em possível incremento da arrecadação, sobretudo considerando-se o fato de que os avanços tecnológicos dos serviços disponibilizados pelas instituições financeiras via internet e outros canais, constituem cada vez mais opções eficientes para atendimento, sendo essa uma tendência mundial em constante ampliação e aplicação. Além disso, a contratação de Instituição Financeira que forneça máquinas de pagamento eletrônico (POS) para implementação nos restaurantes trará diversos benefícios, tais como: Facilidade de pagamento: Oferecer múltiplas formas de pagamento, incluindo PIX, débito e crédito à vista, proporcionando maior comodidade aos usuários dos restaurantes populares, atendendo às diversas preferências e necessidades dos cidadãos; Segurança nas transações: O uso de cartões com chip e tecnologias de pagamento eletrônico reduz significativamente o risco de fraudes, como clonagem de cartões, garantindo maior proteção tanto para os usuários quanto para o município; Eficiência operacional: A automatização dos processos de pagamento agiliza o atendimento nos restaurantes populares, reduzindo filas e melhorando a experiência dos usuários; Transparência e controle financeiro: Pagamentos eletrônicos facilitam o monitoramento das receitas, permitindo uma gestão financeira mais eficaz e transparente por parte do município.	R\$ 5.000.000,00	ALTO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de junho de 2025

Edição nº 4365- Extraordinária

Página 4 de 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.